

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Salamanca de Barbalha S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 04 de agosto de 1992, que renova, a partir de 24 de janeiro de 1985, a concessão outorgada à Rádio Salamanca de Barbalha S.A. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 10 de setembro de 2003.

Deputado CORAUCI SOBRINHO
Presidente